



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.605, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 211.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1500 – R\$ 2.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FONTE 1705 – R\$ 139.000,00 (Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)
FONTE 1751 – R\$ 70.000,00 (COSIP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.016 - Promoção de Feiras, Exposições e Eventos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.1705	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 121.000,00
------------------	-------------------------------	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.055 - Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.02.1751	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 70.000,00
------------------	--------------------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.2.081 – Desenvolvimento das Atividades Esportivas

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.1500	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 2.000,00
------------------	---	--------------

SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.21.000.04.131.004.2.161 – Manutenção e Funcionamento do Órgão

ELEMENTO DA DESPESA:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

33.90.39.15.1705	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00
------------------	--	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.40.01.1704	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	139.000,00
------------------	--	-----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.139 – Parceria Público Privada - Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1751	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	70.000,00
------------------	--	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.2.080 – Realização de Eventos Desportivos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.1500	Material de Consumo - Outros	R\$	2.000,00
------------------	------------------------------	-----	----------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 6 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ERRATA

DECRETO Nº 7.605, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

ONDE SE LÊ:

Art. 2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.40.01.1704	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	139.000,00
------------------	--	-----	------------

LEIA-SE:

Art. 2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.40.01.1705	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	139.000,00
------------------	--	-----	------------

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 10 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal